



LEI MUNICIPAL Nº 1205/2014.

DE 16 DE ABRIL DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luciano Marcos Alencar**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vila Rica, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1.179/2013 de 17 de Dezembro de 2013:

ÓRGÃO: 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV

UNIDADE: 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV

Proj:/Ativ: 2.114 - MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas R\$ 330.000,00

3.3.90.03.00.00 - Pensões (Rpps) R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias;

ÓRGÃO: 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV

UNIDADE: 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV

Proj:/Ativ: 2.111 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários R\$ 330.000,00

3.3.90.09.00.00 - Salário Família (Rpps) R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016